



EXTRATO PUBLICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 2/2025

O Município de Cedro do Abaeté/MG faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária por excepcional interesse público, com a finalidade de prestação de serviços à Municipalidade, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 242/2013, Lei Municipal nº 8/1995, Lei Municipal nº 9/1995 e demais legislações aplicáveis, na forma determinada neste Edital.

O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para **cadastro reserva** para as diversas Secretarias do Município.

DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os (As) candidatos (as) interessados (as) em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo III, preenchendo-a integralmente e protocolar a mesma **acompanhada** de um **ENVELOPE LACRADO**, contendo uma cópia (**Xerox**) **legível**, dos documentos, conforme Item 7.4.1 do Edital.

Local de protocolo da inscrição: *Sede do Município de Cedro do Abaeté/MG, Rua Coronel José Lobato, 879 – Centro – Cedro do Abaeté/MG.*

Cargos: Jardineiro zelador de Praças, Jardins e Espaços Públicos, Agente de Serviços Gerais e Obras, Agente Administrativo, Treinador Esportivo, Técnico em Informática, Oficial de Contabilidade, Fiscal da Vigilância Sanitária, Assistente Social, Educador Físico da Saúde, Mecânico, Motorista, Nutricionista, Psicólogo e Engenheiro Civil.

Período de inscrição: **7 a 13 de fevereiro de 2025.**

Horário de inscrições: ***de 8:00h às 10h:45min. e de 12h as 16h.***

O Edital, e seus Anexos, do Processo Seletivo nº: 2/2025 estão disponíveis no site: **www.cedrodoabaete.mg.gov**, na aba ***A Prefeitura – Processos Seletivos*** ou poderão ser solicitados pelo **e-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br**. O anexo III, está, no site acima em formato Word. Inclusive lá está em Word também o arquivo de identificação do envelope.

A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, ASSINADA E JUNTAMENTE COM O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO, SER PROTOCOLADA NA SEDE DO MUNICÍPIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.